



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 335/2022

Designa a Conselheira Neide Alves de Almeida Pinho, Coren-MT Nº241083-TE, para coordenar o inventário dos prontuários dos Registros dos Profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso.

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a deliberação da 511ª Reunião Ordinária de Plenário relativa ao que foi noticiado sobre possíveis avarias nos prontuários dos profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso que se encontram dispersos nas subseções e depositados na antiga sede do Coren-MT;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº560/2017, que institui Manual de Procedimentos Administrativos para registro e inscrição de profissionais de enfermagem;

Considerando o 2º artigo da portaria Coren-MT Nº 294/2018 que institui Comissão Especial para proceder o inventário dos prontuários dos registros dos Profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso;

Considerando que a Portaria Coren-MT nº103/2022, teve seu prazo findado em 18 de outubro de 2022;

Resolve:

Art. 1º - Designar a Conselheira Neide Alves de Almeida Pinho, COREN-MT nº 251083-TE, para continuar a coordenar o inventário dos prontuários dos Registros dos Profissionais inscritos no Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, depositados na sala 703 e 704 do Edifício Comodoro, na Rua Batista das Neves, nº22.

Art. 2º - Para a realização dos trabalhos contará com o apoio de 1 (um) assistente administrativo e, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, deverá apresentar à gestão do Coren-MT, relatório circunstanciado.

Art. 3º - A designada fará jus a 1 (um) auxílio representação a cada 8 (oito) horas efetivamente trabalhadas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 17 de novembro de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária